



República Federativa do Brasil

# Prefeitura do Município de Brejinho

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Rua Severino da Costa Nogueira, n.º. 153, Centro de Brejinho (PE), CEP 56.740-000, Fone fax (87) 3850-1156

**Decreto da Chefe do Poder Executivo n.º. 053/2019, de 10 de Janeiro do ano de 2019.**


*Dispõe sobre o valor do Salário Mínimo no âmbito do Serviço Público Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º. 436/2018, de 03 de fevereiro de 2017, e dá outras providencias.*

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, conforme previsão constante no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 436/2017, de 03 de fevereiro de 2017, faz saber que DECRETA o seguinte:**

**Art. 1º** A menor remuneração a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, bem como os inativos e pensionistas, durante o ano de 2019, será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em conformidade com o que disposto no inciso IV do artigo 6º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro de 2019.

  
**Tania Maria dos Santos**  
PREFEITA

TANIA MARIA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal  
CPF n.º. 769.829.124-34  
Matrícula n.º. 10.233